GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 174 v.
l. V.

LEI Nº 1.755, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.978

AUTORIZA MUDANÇA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ESPECIFICA.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a utilização, até o montante de 60% (sessenta por cento), dos recursos financeiros objeto da alínea "a" do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.699, de 13 de junho de 1.977, na aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para conservação de ruas e estradas do Município, e no reforço de caixa para atendimento de despesas correntes e ou escrituradas em "Restos a Pagar".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente